

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC

FCM / UPE – 2025/2026

A Faculdade de Ciências Médica Campus Santo Amaro, através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital, visando o desenvolvimento de um programa institucional de iniciação científica em pesquisa a alunos da graduação em medicina e saúde coletiva, no período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Despertar o interesse e vocação científica entre estudantes de graduação em medicina e saúde coletiva do Campus Santo Amaro FCM / UPE na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- 1.2 Estimular maior engajamento entre estudantes de graduação em medicina e saúde coletiva com grupos de pesquisa, aprimorando o processo formativo tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanístico.
- 1.3 Contribuir para tornar a UPE um centro de excelência na produção do conhecimento científico.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Orientador

- 2.1.1 Ter vínculo com a UPE em uma das seguintes condições: a) professor efetivo da graduação ou pós-graduação da FCM / UPE Campus Santo Amaro, com carga horária semanal mínima de 20 horas; b) servidor efetivo das unidades hospitalares, com carga horária mínima de 20 horas semanais.
- 2.1.2 Ser vinculado a um Grupo de Pesquisa da UPE e estar cadastrado no Sistema de Informação sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (<http://www.sispg.upe.br>) ou SAPIENS (<http://sapiens.upe.br>) da UPE.
- 2.1.3 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado até a data de finalização das submissões deste edital.
- 2.1.4 Cada orientador pode concorrer, no máximo, com 03 (três) projetos.

2.2 Estudante

2.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Medicina ou Saúde Coletiva Campus Santo Amaro / UPE.

2.2.2 Ser selecionado e indicado por apenas 01 (um) orientador e para 01 (um) projeto. Se houver a indicação do mesmo estudante para 02 (dois) projetos diferentes, será considerado para análise apenas a última submissão.

2.2.3 Apresentar histórico escolar atualizado no semestre 2025.1.

2.2.4 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades acadêmicas e de pesquisa.

2.2.5 Ter um ano letivo para concluir o curso quando for iniciada a vigência do edital (semestre 2025.2).

2.2.6 Entregar relatório parcial das atividades do projeto de pesquisa com seis meses e relatório final após um ano do início da pesquisa.

2.2.7 Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado até a data de finalização das submissões deste edital.

3. PROJETO

3.1 O projeto de pesquisa, elaborado pelo orientador para o estudante, deve seguir o modelo disponível em <http://www.upe.br/fcm>. O envio do projeto em um formato que não seja o disponibilizado neste modelo, será motivo para desclassificação da proposta.

3.2 O projeto deve conter apenas os seguintes tópicos obrigatórios: a) Introdução (com fundamentação teórica e justificativa incluídas) (máximo de 4.000 caracteres); b) Objetivos (máximo de 4.000 caracteres); c) Metodologia (máximo de 8.000 caracteres); d) Resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres); e) Cronograma de atividades do aluno para o período de vigência do edital; f) Referências bibliográficas. A ausência de atendimento a essas especificações é motivo para desclassificação da proposta.

3.3 Deve ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos.

3.4 Em caso de pesquisa que envolva questões de caráter ético e legal, o projeto deve ter uma seção na metodologia que explicita como estão sendo contemplados esses aspectos. Cada proponente deve ter inteira responsabilidade em adotar as providências que envolvam permissões e autorizações necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética no caso de pesquisas com seres humanos e animais (exceto materiais destinados a descarte); aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); Certificado de Qualidade de Biossegurança (CQB) quando envolver organismos geneticamente modificados; autorização da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual, etc.

4. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1 Os estudantes devem encaminhar as propostas através do e-mail pesquisa.fcm@upe.br a partir de 25 de setembro de 2025 até 30 de novembro de 2025. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido aqui. Desta forma, recomenda-se antecedência no envio das propostas, uma vez que a FCM não se responsabiliza por submissões atrasadas em decorrências de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

4.2 Anexar um arquivo legível do histórico escolar em formato PDF, atualizado em 2025.1, assinado pela coordenação do curso ou escolaridade.

4.3 Anexar parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou protocolo de entrada que comprove a submissão, quando for o caso.

4.4 Não é permitida a inclusão ou substituição de qualquer documento após a finalização do prazo de submissão de propostas, tampouco a substituição do estudante durante a etapa de avaliação.

4.5 Serão desclassificadas as propostas para as quais forem identificados projetos idênticos para diferentes candidatos ou aprovados em outros editais.

4.6 Caso a documentação descrita acima esteja incompleta, ilegível ou fora das exigências, o projeto será excluído do processo seletivo.

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Na avaliação, serão considerados:

- a) Os requisitos exigidos para ser orientador e estudante.
- b) O projeto dentro do modelo disponível em <http://www.upe.br/fcm>.
- c) O projeto aprovado em outro edital será desclassificado.

6. RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na página da FCM (www.upe.br/fcm), seguindo o cronograma disposto no tópico 11 deste edital.

6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o orientador poderá solicitar reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis, através da entrega do “Formulário para pedido de Reconsideração” (disponível em <http://www.upe.br/fcm>). Este deve ser enviado pelo e-mail pesquisa.fcm@upe.br da Coordenação de Pesquisa da FCM / UPE. Não serão aceitos pedidos de reconsideração que não atendam ao modelo e prazo informado neste item.

6.3 O resultado parcial publicado poderá ser modificado em função das deliberações tomadas na análise dos pedidos de reconsideração.

7. IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1 Projetos aprovados:

a) Pesquisadores e estudantes com projetos aprovados devem entregar o “Termo de Compromisso” disponibilizado na página da FCM em <http://www.upe.br/fcm>, devidamente preenchido e assinado pelo pesquisador e aluno, através do e-mail pesquisa.fcm@upe.br da Coordenação de Pesquisa da FCM.

b) A não entrega do “Termo de Compromisso” dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, configura-se como desistência do estudante e seu orientador, resultando na retirada da pesquisa da lista final dos projetos recomendados para o edital.

7.2 Cada projeto aprovado neste edital ficará sob a responsabilidade de um estudante e seu orientador, apenas estes receberão certificação da FCM / UPE.

8. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTES E MUDANÇAS DE PROJETOS

8.1 Após a divulgação do resultado, o orientador não poderá solicitar a substituição do estudante aprovado no processo seletivo.

8.2 Não é permitida a mudança do projeto original enviado para o edital. Na impossibilidade de sua execução, o orientador deve solicitar cancelamento através do “Formulário para Solicitação de Cancelamento” disponível na página da FCM em <http://www.upe.br/fcm>.

8.3 Pesquisadores e estudantes que alterarem seus projetos não serão certificados. Caso não tenham solicitado o cancelamento, o estudante entrará no relatório anual de inadimplência por não ter entregado os relatórios parcial e final do projeto aprovado no edital.

9. OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

9.1 Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico.

9.2 Preparar e acompanhar o estudante na elaboração do relatório parcial e final e na produção de trabalhos.

9.3 Os prazos de entrega dos relatórios parcial e final serão seguidos rigorosamente, exceto com justificativa plausível e aceita pelos coordenadores do programa. A não entrega de um desses relatórios, sem a devida requisição de cancelamento no programa antes do prazo, ocasionará a suspensão do aluno em concorrer ao PIC – FCM no edital seguinte.

10. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

10.1 Entregar os relatórios parcial e final em formato disponibilizado no site da FCM/pesquisa (ver “modelo para elaboração de relatórios parcial e final” disponível na página da FCM em <http://www.upe.br/fcm>) nos prazos estabelecidos no edital.

10.2 Caso o estudante não cumpra com as obrigações descritas aqui, não irá receber o certificado de desenvolvimento da pesquisa, adicionalmente o seu nome entrará numa lista de suspensão em concorrer ao próximo edital do PIC-FCM.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de submissão dos projetos pelos estudantes	A partir de 25 de setembro de 2025 até 30 de novembro de 2025
Período de avaliação dos projetos	A partir de 01 de dezembro de 2025 até 05 de dezembro 2025
Divulgação do resultado parcial	A partir de 06 de dezembro de 2025
Período para pedidos de reconsideração (ver tópico 6 deste edital)	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Respostas aos pedidos de Reconsideração	A partir de 08 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final no site da FCM	A partir de 11 de dezembro de 2025
Entrega do Termo de Compromisso para projetos aprovados.	Até 15 de dezembro de 2025
Período para o desenvolvimento dos projetos	De 15 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026
Entrega do relatório parcial dos projetos	De 10 a 20 de junho de 2026
Entrega do relatório final dos projetos	De 01 a 15 de dezembro de 2026

12. ENDEREÇO PARA CONTATO

Coordenação de Pesquisa da FCM

Rua Arnóbio Marques, 310 Santo Amaro

50.100-130 – Recife, Pernambuco

Fone: (81) 3183-3500 / Horário de funcionamento: 08 às 17h (segunda a sexta)



